

Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020

~~RESOLUÇÃO Nº 09, de 26 de julho de 1994.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com decisão do Plenário do CNPCP, reunido em 11.07.94, e considerando a necessidade de se estabelecer regras inerentes à edificação de estabelecimentos penais, conforme o disposto no art.64, VI da Lei nº 7.210, de 11.07.84,~~

~~Resolve designar o Conselheiro LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO para, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta Resolução, elaborar proposta de REGRAS ESSENCIAIS SOBRE ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS, a ser apreciada pelo Plenário do CNPCP.~~

~~Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA**
Presidente~~

~~Publicada no DOU de 28/07/94.~~

